

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 064/87

Dispõe sobre a
tura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a
a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cz\$50.000,00
(cinquenta mil cruzados), destinado ao atendimento a pessoas ca-
rentes, residentes no Município, com alimentação, vestuário, pa-
sagem e outras necessidades.

§ Único - Como recursos para a cobertura do Crédito, aci-
ma estabelecido, serão usados os definidos no Artigo 43, pará-
grafo 1º da Lei Federal Nº 4320/64

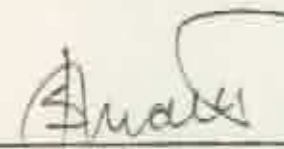
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado
do Espírito Santo, aos 04 de Junho de 1987.


Francisco José Prates de Matos
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no local de costume.


Glaucio Prates de Matos - Chefe
GABINETE.